



1740

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1743-93

Em 15 de Setembro de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2107 - Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tributário e das outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**M E N S A G E M Nº 2 1 0 7****SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago ã apreciação do Douto Plenãrio dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre **Remissão de Crédito Tributário** e dá outras' providências.

A propositura vem atender aqueles munícipes e outros que, de acordo com informações prestadas pelo Departamento de Assistência Social, não possuem condições financeiras para arcar com o pagamento dos créditos em questão.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, solicito que a matéria, objeto desta Propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Profº. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

cp/nd/vam.



1742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE

S. S. em

PROJETO DE LEI Nº

(15 DE SETEMBRO DE 1993)

Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tri
butário e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a re
mir os seguintes créditos tributários:

DEVEDORES**INCIDÊNCIA**

01. EUNICE MARIA R. CARO	Contribuição de Melhoria/92
02. JOSÉ GERINO DE MELLO	Contribuição de Melhoria/92
03. LUIZ FLOR DE OLIVEIRA	Contribuição de Melhoria/92
04. VICTÓRIA S. TAVARES	Taxa de Licença/92
05. EXPEDITA SANTOS LIMA	Contribuição de Melhoria/92
06. ANTONIO R. RIBEIRO	Contribuição de Melhoria/92
07. ANTONIO HERNANDES	Contribuição de Melhoria/92
08. ANTONIO GOMES DA ROCHA	Contribuição de Melhoria/92
09. CARMELINO R. DA SILVA	Contribuição de Melhoria/92
10. ANTONIO P. DE SOUZA	Contribuição de Melhoria/92
11. MOACIR GOMES MONTEIRO	Contribuição de Melhoria/92
12. VALDOMIRO ALVES GOMES	Contribuição de Melhoria/92
13. AGUINALDO B. DOS SANTOS	Contribuição de Melhoria/84
14. ANA REGINA P. PEREIRA	Contribuição de Melhoria/92
15. PAULO XAVIER DE OLIVEIRA	Contribuição de Melhoria/90
16. JANDIRA DOS SANTOS QUEIROZ	Taxa de Licença/91
17. ANTONIO LUIZ C. SILVA	I.P.T.U. e Taxas/86/87
18. MANOEL A. DA SILVA	Contribuição de Melhoria/92
19. PAULO B. CASSIANO	I.P.T.U. e Taxas/90
20. MARIA AP. DE SALLES	I.P.T.U. e Taxas/90
21. MANOEL M. PERES/MARIANO	I.P.T.U. e Taxas/84

PENHA

-segue-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 08/10/93
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

-2-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2.637/93
(15 DE SETEMBRO DE 1993)

22. PAULO MUNIZ/ESPÓLIO	Contribuição de Melhoria/92
23. ORESIO M. DE OLIVEIRA	Contribuição de Melhoria/92
24. BENEDITA DE OLIVEIRA	Contribuição de Melhoria/92
25. SONIA PAES LANDIN	Contribuição de Melhoria/92
26. TEREZINHA RAIMUNDO	Contribuição de Melhoria/92
27. DALTRO CREMA	Multa/91/Notificação nº 17292
28. ACRISIO O. PIMENTEL	Contribuição de Melhoria/92
29. EDVALDO BISPO DE SOUZA	Contribuição de Melhoria/92
30. ESPORTE CLUBE SÃO FRAN CISCO	Taxa de Licença/92
31. MIGUEL DVAIR/OUTRO	Contribuição de Melhoria/92
32. DEIYSE CORREA DE SOUZA	Contribuição de Melhoria/92
33. ISMAEL FERNANDES DE SOUZA	Contribuição de Melhoria/92
34. ANTONIO FLORÊNCIO ROMUALDO	I.P.T.U./Taxas 87/88
35. SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEI RAS	I.P.T.U./Taxas 90/91
36. JOSÉ SOARES DE SOUZA	I.P.T.U./Taxas 84/85/86
37. FRANCISCO MENUCHI	Multa-Auto de Infração nº 1185/91
38. MARIO BATISTA	Contribuição de Melhoria/92
39. EDITE MARIA DOS SANTOS	Contribuição de Melhoria/92
40. IND. COM. DIAS DE INSTR. CIRURG.	Taxa de Licença/91
41. BAR E GRÊMIO ESP. XIV DE DEZEMBRO	Taxa de Licença/91
42. ANTONIO ABADÉ DE BRITO	Contribuição de Melhoria/92
43. LUCIO VIRGILIO MARQUES	Contribuição de Melhoria/92
44. MARIA CRISTINA DA SILVA	I.P.T.U./Taxas 87/88
45. MANOEL GONÇALVES DE BRITO	Contribuição de Melhoria/92
46. ANTONIO S. LEAL	I.P.T.U./Taxas de 1981 a 1992
47. JOSÉ CACIANO NUNES	Taxa de Licença 90/92
48. JOVINA PAULA DE OLIVEIRA	Contribuição de Melhoria/92

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

-3-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**PROJETO DE LEI Nº 2637/93**
(15 DE SETEMBRO DE 1993)

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de setembro de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam